



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.508

De 06 de setembro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 90/2022 - E
De 18 de agosto de 2022
AUTÓGRAFO Nº 5.557 de 06/09/2022
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(283) 01.04.11.13.392.0069.2055.3.3.90.39.00R\$ 205.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Eventos Culturais

(291) 01.04.11.13.392.0069.2344.3.3.90.39.00R\$ 181.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Centro Vivo

TOTAL:R\$ 386.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

(281) 01.04.11.13.392.0069.2055.3.3.90.30.00R\$ 95.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo
Eventos Culturais



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal 5.508/2022

(282) 01.04.11.13.392.0069.2055.3.3.90.36.00R\$ 10.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Eventos Culturais

(286) 01.04.11.13.392.0069.2294.3.3.90.30.00R\$ 40.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Oficinas Culturais

(287) 01.04.11.13.392.0069.2294.3.3.90.39.00R\$ 60.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Oficinas Culturais

(289) 01.04.11.13.392.0069.2344.3.3.90.30.00R\$ 101.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Centro Vivo

(290) 01.04.11.13.392.0069.2344.3.3.90.36.00R\$ 20.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Centro Vivo

(293) 01.04.11.13.392.0069.2344.4.4.90.51.00R\$ 30.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Centro Vivo

(294) 01.04.11.13.392.0069.2344.4.4.90.52.00R\$ 30.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Centro Vivo

TOTAL:R\$ 386.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 06/09/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 06 de setembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 29ª Sessão Ordinária de 05/09/2022